

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental</b> | <b>1. Processo:</b> 2665/2024   |
|  | <b>2. Nº:</b> TCRA.02.2665.2024 |
|  | <b>3. Data:</b> 05/11/2024      |

|  |  |
|--|--|
| <b>4. Compromissário</b>                       |  |
| <b>Nome:</b> Susana Novais Germano             | <b>CPF ou CNPJ:</b> 066.472.978-98             |
| <b>Endereço:</b> Estrada do Lageado, s/n       | <b>CEP:</b> 12450-000                          |
| <b>Bairro:</b> Santa Cruz                      | <b>Município:</b> Santo Antônio do Pinhal - SP |
| <b>E-mail:</b> susana.novais.germano@gmail.com | <b>Telefone:</b> (11) 99621-6705               |

|  |  |
|--|--|
| <b>5. Responsável Legal</b>                    |  |
| <b>Nome:</b> Susana Novais Germano             | <b>CPF ou CNPJ:</b> 066.472.978-98             |
| <b>Endereço:</b> Estrada do Lageado, s/n       | <b>CEP:</b> 12450-000                          |
| <b>Bairro:</b> Santa Cruz                      | <b>Município:</b> Santo Antônio do Pinhal - SP |
| <b>E-mail:</b> susana.novais.germano@gmail.com | <b>Telefone:</b> (11) 99621-6705               |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>6. Responsável Técnico pelo Projeto de Recuperação</b> |                            |
| <b>Nome:</b> Mateus Prado Melo                            | <b>CPF:</b> 409.402.838-24 |
| <b>CREA:</b> 5070012026                                   | <b>ART:</b> 2620241399023  |

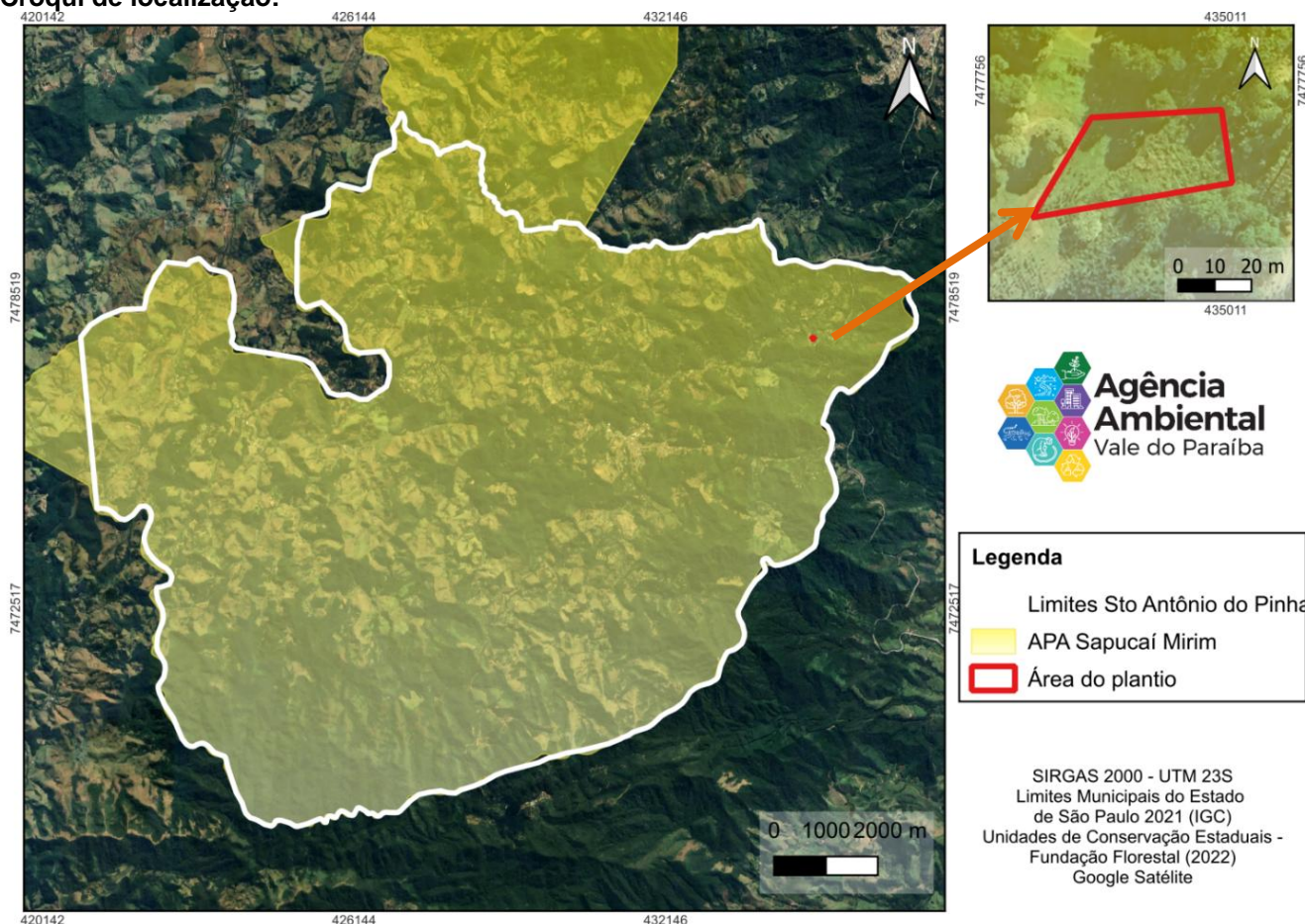
|  |
|--|
| <b>7. Finalidade</b>   |
| Compensação de corte de 15 árvores nativas isoladas para construção de moradia unifamiliar e regularização de supressão de 169,05 m <sup>2</sup> de fragmento em estágio inicial de regeneração. |

|   |  |
|---|--|
| <b>8. Endereço da área objeto de intervenção</b>  |  |
| <b>Endereço:</b> Rua Virgílio Faria da Costa, s/n | <b>CEP:</b> 12450-000                          |
| <b>Bairro:</b> Cristal                            | <b>Município:</b> Santo Antônio do Pinhal - SP |

|   |
|---|
| <b>9. Instrumento de compensação</b>          |
| ( X ) Plantio ( ) Doação de mudas ( ) Pecúnia |

| 10. Localização da área de plantio   |   |                           |
|--|---|---------------------------|
| <b>Endereço:</b> Quadra 12, Lote 33, Vila René, Estrada das Cerejeiras, km 5 | <b>CEP:</b> 12450-000   |                           |
| <b>Bairro:</b> Renópolis   | <b>Município:</b> Santo Antônio do Pinhal - SP                        |                           |
| <b>Matrícula ou Registro do Imóvel:</b> 10.409                               | <b>Inscrição Imobiliária ou CCIR:</b> 635.170.005.312-0               |                           |
| <b>Área total (m<sup>2</sup>/ha):</b> 77.324 m <sup>2</sup>                  | <b>Área total de plantio (m<sup>2</sup>/ha):</b> 1.422 m <sup>2</sup> |                           |
| <b>Coordenadas (UTM 23S - Datum SIRGAS 2000):</b>                            | <b>Long:</b> 434.943 m E  | <b>Lat:</b> 7.477.828 m S |

**Croqui de localização:**



**Figura 01.** Localização da área de plantio. Fonte: Adaptado de QGIS.

| 11. Cronograma para execução das medidas de recuperação e compensação |   |
|---|---|
| <b>Início:</b> 18/11/2024   | <b>Prazo total para compensação:</b> 36 meses |
| <b>1º Relatório - 6 meses:</b> 18/05/2025                             | <b>2º Relatório – 12 meses:</b> 18/11/2025    |
| <b>3º Relatório - 24 meses:</b> 18/11/2026                            | <b>3º Relatório - 36 meses:</b> 18/11/2027    |

## 12. Medidas de recuperação ou de compensação ambiental a serem executadas

- I. Promover o plantio de 214 mudas nativas regionais no espaçamento 3,0 por 2,0 metros. As mudas deverão ser distribuídas no local indicado.
- II. Deverá ser encaminhada a lista de espécies que serão plantadas no local.
- III. As mudas deverão ter no mínimo 0,80 m, conforme Resolução Técnica nº 01 do CPAAVP.
- IV. O acompanhamento deverá ser feito por 36 meses a contar da implantação conforme item 11.

## 13. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança de Título Extrajudicial

- I. R\$ 42.622,29 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

## 14. Exigências Técnicas

- I. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- II. As espécies escolhidas para a compensação devem ser adequadas ao local escolhido para o plantio. Caso o local sofrer riscos de danos por pessoas ou animais, as espécies plantadas devem ser isoladas com cercamento;
- III. Após a realização do plantio deverão ser executados tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- IV. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento referentes ao compromisso firmado neste TCRA deverão ser enviados ao CPAAVP, através do Portal de Licenciamento Ambiental do Vale do Paraíba;
- V. Este TCRA somente se dará como cumprido após o plantio ser considerado como auto sustentável. Ao findar o prazo deste Termo, a Agência Ambiental procederá com uma vistoria e emitirá, se assim o couber, um termo de encerramento, respectivamente.

## 15. Observações

O Consórcio Público Agência Ambiental Vale do Paraíba - CPAAVP, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A com a pessoa física ou jurídica supra identificada, nos seguintes termos:

- I. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário estará sujeito as sanções administrativas previstas em legislação específica.

II. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 11 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceito pelo CPAAVP;

III. Fica revogado os termos do TCRA nº 01.2665.2024.

| <b>16. Assinaturas</b>                    |  |
|---|--|
| <b>Para uso do Consórcio AAVP</b>         | <b>Para uso do Compromissário</b>                        |
| <b>1ª Testemunha:</b><br><br><hr/>        | <b>2ª Testemunha:</b><br><br><hr/>                       |
| <b>Secretário Executivo:</b><br><br><hr/> | <b>Compromissário ou Responsável legal:</b><br><br><hr/> |
| Claudio Scalli                            | Susana Novais Germano                                    |